

Proteja os mais vulneráveis para garantir proteção para todos! **'Restaurar a legalidade para proteger os refugiados e a sociedade em geral perante à pandemia'**

Carta aberta assinada por 121 Organizações, Para

A Presidente da Grécia, Katerina Sakellariopoulou
O presidente do Parlamento helênico, Constantine An. Tassoula
O Primeiro-Ministro da Grécia, Kyriakos Mitsotakis
O Presidente do Parlamento Europeu, David Sassoli
O Presidente do Conselho Europeu, Charles Michel
Ursula von der Leyen, Presidente da Comissão Europeia
O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, Filippo Grandi
A Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet
O Comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa, Dunja Mijatović
Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, Tedros Adhanom

Atenas, 25 de março de 2020 – Recordando a carta emitida em 6 de março de 2020, assinada por mais de 200 organizações em toda a Europa, as organizações signatárias reiteram os perigos decorrentes da persistência dos acordos em vigor relativos à gestão do acolhimento de refugiados e ao respeito do seu direito de requerer asilo na Grécia. Além de violar as leis nacionais, comunitárias e internacionais, no contexto de uma pandemia esses acordos também representam um grande perigo para a saúde pública, decorrente da sobrelotação nos Centros de Recepção e Identificação da Grécia (CRIGs) e nos centros de detenção do país.

Os refugiados, muitos dos quais crianças, que entraram na Grécia com o objetivo de pedir proteção, estão detidos com o propósito de os deportarem, em consequência do Decreto Legislativo de Emergência (D.L.E) emitido em 1 de Março de 2020. O D.L.E. suspendeu o registo dos pedidos de asilo e permite a deportação imediata para os seus países de origem ou para a Turquia. Um grande número de refugiados encontra-se atualmente detido em prisões e centros de detenção formais e informais que continuam a surgir em toda a Grécia. Isto está a acontecer sem o cuidado de garantir normas mínimas de higiene ou proteção, mesmo durante esta emergência de saúde pública. São privados do direito de requerer asilo e detidos sob ameaça de deportação. Em violação de todas as convenções internacionais que protegem o direito de asilo, os tribunais gregos impuseram-lhes sanções severas.

Salientamos que a suspensão do direito de requerer asilo e a violação do princípio da *não repulsão constituem* uma revogação sem precedentes das obrigações internacionais na Europa do pós-guerra. Ao mesmo tempo, o atraso e a incerteza aumentam de dia para dia, na sequência da suspensão das operações do Serviço de Asilo grego, no contexto do distanciamento social para contenção da propagação do coronavírus, uma vez que não estão definidos quaisquer procedimentos provisórios.

Mais importante ainda, a pandemia do coronavírus ameaça afectar os acampamentos e campos de refugiados. Os campos, especialmente nas ilhas do Mar Egeu, sofrem de uma grave sobrelotação e falta de instalações sanitárias adequadas, o que torna impossível assegurar o distanciamento social e condições de higiene tanto para os residentes como para os trabalhadores. Isto representa uma grande ameaça para a saúde pública, tanto para os

requerentes de asilo como para a sociedade em geral. Do mesmo modo, o aumento significativo do número de nacionais de países terceiros que foram colocados em regime de detenção administrativa nas semanas anteriores e, especialmente, desde o D.L.E, para além das questões de legalidade, coloca em grave risco a saúde dos detidos e dos trabalhadores.

Dirigimo-nos a todas as autoridades competentes gregas, com os seguintes apelos:

- **Tomem medidas imediatas de saúde pública, destinadas a proteger aqueles que residem em campos, funcionários do campo e da sociedade em geral.** O primeiro passo deverá ser o de descongestionar urgentemente as ilhas, dando prioridade à transferência dos requerentes de asilo mais vulneráveis para o continente grego ou para outros Estados-Membros da UE, de forma a proteger a saúde de todos os envolvidos, bem como a saúde pública.
- **Revoguem o Decreto Legislativo de Emergência, que expira em 2 de abril de 2020;** esclareçam que os refugiados que entraram na Grécia após 1 de Março de 2020 receberão proteção e suspendam as decisões de deportação que, especialmente durante a pandemia, põem em risco a vida, a saúde, a liberdade e os direitos fundamentais dos repatriados. O restabelecimento do acesso ao asilo e, em particular, o respeito pelo princípio da não repulsão, restabelecerá o Estado de Direito.
- **Utilizem alternativas à detenção de todos os detidos administrativos em toda a Grécia** e impeçam que as autoridades policiais procedam a detenções por falta de documentos legais, durante o período de duração da pandemia.
- **Tomem todas as medidas necessárias para que, mesmo nestas condições de emergência, todos os que pretendam requerer asilo possam fazê-lo** perante o Serviço de Asilo grego, de uma forma que salvguarde a saúde dos refugiados e dos trabalhadores.

Voltamos a apelar às Instituições da União Europeia e a todos os Estados-Membros:

- **Salvguardem o direito de requerer asilo**, um dos direitos fundamentais subjacentes à Europa do pós-guerra, exercendo a sua responsabilidade de assegurar que todos os Estados-Membros da UE cumpram as suas obrigações internacionais.
- **Estabeleçam mecanismos de recolocação atempados e justos** que, no mínimo, levem as pessoas mais vulneráveis, como as crianças e as pessoas com deficiência, para longe das ilhas gregas e para um alojamento adequado ao alcance dos serviços de saúde. Como se trata de uma emergência sanitária, a deslocalização deve ser facilitada, mantendo-se apenas os controlos.
- **Apoiem o Governo grego nos seus esforços para salvguardar a saúde pública**, o que só pode ser conseguido através do amplo descongestionamento dos Centros de Receção e Identificação da Grécia, da adoção de medidas de proteção que incluam a população de refugiados e, em particular, evitando a sua "guetização" ou uma detenção generalizada.

Aos órgãos do Conselho da Europa e das Nações Unidas, solicitamos:

- **Proporcionem à Grécia toda a assistência possível** para evitar a crise de saúde pública que poderia resultar, em particular, da situação nos campos.
- **Reforcem os procedimentos de monitorização e supervisão para a União Europeia** e os seus Estados-Membros, respeitando as Convenções e Regulamentos Internacionais.

Para concluir, apelamos a todos para que restaurem a legalidade e tomem o cuidado de não negligenciar os refugiados, e outros grupos vulneráveis, em tempos de crise. As condições prevaletentes nos campos, juntamente com os efeitos inadvertidos da suspensão do acesso ao asilo, não só minam as nossas leis, como podem minar a saúde pública na sua totalidade. Estas considerações apenas servem para reforçar o nosso apelo original no sentido de restabelecer a legalidade e salvaguardar o nosso sistema europeu comum de valores.

LISTA DE SIGNATÁRIOS

ACTIONAID HELLAS
AITIMA (Grécia)
CENTRO CULTURAL ANASA (Grécia)
ARSIS – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DA JUVENTUDE
ASYLOS (REINO UNIDO)
BABEL DAY CETNRE (Grécia)
CARITAS HELLAS
CENTRO DIOTIMA (GRÉCIA)
CONSELHO DUTCH DOS REFUGIADOS
GERAÇÃO 2.0 VERMELHO (Grécia)
MAIOR UNIDADE DE AJUDA À IMIGRAÇÃO MANCHESTER (GMIAU) (REINO UNIDO)
CONSELHO GREGO DOS REFUGIADOS (GCR)
FÓRUM GREGO DOS MIGRANTES
AJUDA REFUGIADOS / ESCOLHER AMOR
HUMANRIGHTS360 (Grécia)
Instituto de Relações Raciais (Reino Unido)
CENTRO INTERNACIONAL PARA REFUGIADOS E REQUERENTES DE ASILO ERITREAN (ICERAS)
INTERSOS HELLAS
INTERSOS ORGANIZZAZIONE UMANITARIA ONLUS (Itália)
CONSELHO ITALIANO DOS REFUGIADOS
SERVIÇO JESUÍTA DE REFUGIADOS GREECE (JRS GREECE)
JRS – PORTUGAL
REDE DOS CENTROS DE LEI (RU)
LEEDS SEM FRONTEIRAS (REINO UNIDO)
CENTRO JURÍDICO LESVOS (Grécia)
MEDECINS DU MONDE – GRÉCIA (MDM - GRÉCIA)
VOZ DE MIGRANTE (RU)
REDE DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS (Grécia)
ODYSSEA (Grécia)
OMANIAE VZW (Bélgica)
PAR - PLATAFORMA DE APOIO AOS REFUGIADOS (Portugal)
PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SOBRE MIGRANTES SEM DOCUMENTOS (PICUM)
FÍSICOS PARA A RESPONSABILIDADE SOCIAL (Finlândia)
QUAKER ASILO E REFUGIADOS REDE (QARN) (REINO UNIDO)
APOIO LEGAL REFUGIADO (RLS) (Grécia)
DIREITOS DE REFUGIADOS EUROPA (RRE) (Bélgica/França/Grécia/Itália/Reino Unido)
SUPORTE DE REFUGIADO AEGEAN (RSA) (Grécia)
PASSAGEM SEGURA INTERNACIONAL
AS VIAS DA OLIVEIRA (Grécia)